

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Felipe Soares, ao **Projeto de Lei nº 1425/2016**, de autoria do deputado licenciado Thiago Pampolha "Dispõe sobre a aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, no âmbito da administração pública estadual", **pela constitucionalidade**.

Economia:

APROVADO, na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, ao **Projeto de Lei nº 2210/2016**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que "Institui a política estadual de economia solidária no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

Energia Elétrica:

APROVADO na **Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação, Fiscalização Financeira** o **parecer favorável** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 3288/2014**, de autoria do deputado Comte Bittencourt, que "Autoriza o Poder Executivo a reduzir a alíquota do ICMS nas operações com energia elétrica" – republicado por ter saído com incorreções.

Saúde:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Paulo Melo, ao **Projeto de Lei nº 99/2015**, de autoria Paulo Melo, que "Torna obrigatória a realização do "teste de urina" em recém-nascidos pela rede de saúde pública e particular do estado do Rio de Janeiro", **pela inconstitucionalidade**.

Educação:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, **à emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 1744/2012**, de autoria do deputado Comte Bittencourt, que "Dispõe sobre a prática da atividade de educação física nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **contrário às emendas**.

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 2076/2016**, de autoria do deputado Tio Carlos, que "Dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

Saúde/Educação:

APROVADO na **Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia** o **parecer favorável** do relator, deputado Iranildo Campos, ao **Projeto de Lei nº 1170/2015**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Altera a Lei nº 4.725, de 15 de março de 2006, revogando dispositivos da Lei nº 5.824, de 20 de setembro de 2010, para determinar a obrigação de notificação compulsória, nos casos de violência contra criança e adolescente, quando atendidos nos serviços de saúde e educação, públicos ou privados, no estado do Rio de Janeiro".

Indústria do Agrotóxico:

APROVADO na **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle** o **parecer** do relator, deputado Comte Bittencourt ao **Projeto de Lei nº 1931/2013**, de autoria do deputado Nilton Salomão, que "Dispõe sobre a proibição do uso, no estado do Rio de Janeiro, de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica", **favorável com substitutivo da CCJ**.

Indústria da Construção civil:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 1270/2015**, de autoria do deputado Marcus Vinicius, que "Proíbe entrega de obra pública, executada ou financiada por ente público estadual, na forma que menciona", **pela constitucionalidade, com emenda modificativa**.

Indústria Química:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Filipe Soares, ao **Projeto de Lei nº 1392/2016**, de autoria da deputada Ana Paula Rechuan, que "Dispõe sobre a utilização de pesticida e larvicida pyriproxyfen no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade**.

Agroindústria:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 2.188/2016**, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que "Cria o programa de incentivo à produção de polpas de frutas regionais pelos pequenos produtores rurais no estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade, com emendas**.

Interesse Geral:

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Edson Albertassi, ao **Projeto de Lei nº 2010/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Altera a Lei nº 4.849, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Comunicação Social e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

OFÍCIO CCJ:

→ Nº 06/2017

A Presidência da Comissão de Constituição e **Justiça**, a **pedido do deputado Chiquinho da Mangueira, declarou** o Projeto de Lei nº 700/2015, de autoria do deputado Zito, que "Dispõe

sobre a validade dos produtos vendidos em supermercados e congêneres”, **PREJUDICADO**, em virtude da Lei 4.129, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre a mesma matéria.

→ **Nº 011/2017**

Presidência da Comissão de Constituição e Justiça declarou que o **Projeto de Lei nº 1992/2016**, de autoria do deputado Flávio Serafini, que “Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e testes de produtos de cosméticos, de higiene pessoal, perfume e seus componentes e dá outras providências”, que **seja ANEXADO ao PL 2714/2014**, de autoria do deputado Paulo Ramos.

→ **Nº 013/2017**

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, a pedido do deputado Carlos Minc, **declarou o Projeto de Lei nº 2082/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Torna obrigatório o encaminhamento de informações sobre o excesso do limite de franquia contratada pelos consumidores de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa”, **PREJUDICADO**, em virtude da existência da Lei nº 6.927 de 01 de novembro de 2014, que dispõe sobre a mesma matéria.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária de: 15/03/2017

APROVADA a Redação Final do Projeto de Lei nº 192/2015, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a gestão integrada de recursos hídricos no sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos”. **Vai a autógrafa.**

1ª DISCUSSÃO:

APROVADO o Projeto de Lei nº 720/2015, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, o Projeto de “Dispõe sobre o incentivo ao conhecimento tecnológico e à atividade inventiva, e dá outras providências”, **retornará em 2ª discussão.**

APROVADO o Projeto de Lei nº1487/2015, de autoria do deputado Waldeck Carneiro, que “Classifica Natividade como município de interesse turístico religioso”, **retornará em 2ª discussão.**

Sessão Plenária de: 16/03/2017

1ª DISCUSSÃO:

APROVADO, com emenda, o **Projeto de Lei nº 406/2015**, de autoria do deputado Dr. Deodalto, que "Cria a obrigatoriedade da presença de um profissional de nutrição nos estabelecimentos que comercializam suplementos nutricionais no estado do Rio de Janeiro". **Vai a redação do vencido para 2º discussão.**

APRECIADO o **Projeto de Lei nº 1159/2015**, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoa em virtude da sua raça, cor e/ou etnia". O **PL recebeu oito emendas, retorna às Comissões para análise das emendas.**

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

AGORA É LEI:

Publicação no DO-I de 14/3/16

LEI Nº 7.531 de 13 de março de 2017 – oriunda do PL 2992/2014

Autora: deputada Cidinha Campos

Altera a Lei nº 5.409, de 16 de março de 2009, que obriga os estabelecimentos de beleza e estética a afixarem a informação que indica e dá outras providencias. (fl.1).

LEI Nº 7.532, de 13 de março de 2017 – oriunda do PL 2307/2016

Autor: Deputado André Correa

Inclui parágrafo segundo no artigo 18 da Lei nº 6.740, de 12 de junho de 2013 e renumera-se os demais. (refere-se às organizações sociais). (fl. 1).

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ato do Governador:

Publicação no DO-I de 16/3/16

DECRETO Nº 45.946, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta o disposto no § 4º do art. 204 do Decreto-Lei nº 05/75 – Código Tributário do estado do Rio de Janeiro (fl. 1)

DECRETO Nº 45.947, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Altera o Livro II (Da Substituição Tributária) do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427/2000 (RICMS). (fl. 1 a 2).

DECRETO Nº 45.948, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Institui o domicílio eletrônico do contribuinte – DeC, dispõe sobre o sistema de procurações eletrônicas e altera os artigos 37, 37-A, 38 e inclui o art. 38-A ao Decreto nº 2.473/79. (fl. 2)

Ato do Secretário de Estado:

Publicação no DO-I de 17/03/16

Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro

Deliberação JUCERJA nº 99 de 15 de março de 2017

Regulamenta, no âmbito da JUCERJA, procedimentos de registro de atos societários das empresas públicas e sociedade de economia mista federais, estaduais e municipais, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. (fl. 4).

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1ª AP

*Tema: Qualidade da **Água Mineral** comercializada no estado do Rio de Janeiro*

Dia: 22-março-2017

Hora: 10hs

Local: Sala 311 do Palácio Tiradentes

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*